São Paulo, 24 de novembro de 2026.

Aos

Senhores Cotistas do KINEA DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

Ref.: Proposta do administrador acerca da matéria a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária do Kinea Desenvolvimento Logístico Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada, cuja apuração dos votos ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2026.

Prezados Senhores,

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **KINEA DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº **51.734.924/0001-52** ("Fundo"), informa aos cotistas do Fundo ("Cotistas") que, conforme detalhado no edital de convocação disponibilizado na presente data, foi convocada, nos termos do item 14 e respectivos subitens do regulamento do Fundo ("Regulamento"), Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada por meio de consulta formal, cuja apuração dos votos e das procurações encaminhados, impreterivelmente até às **17 horas do dia 10 de dezembro de 2026**, ocorrerá no próprio dia ("Assembleia"), a fim de deliberar sobre a matéria abaixo:

a) Deliberar sobre a alteração do ambiente de negociação das cotas do Fundo, mediante sua migração do segmento Listado da B3, para o Mercado de Balcão Organizado administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sendo certo que, para tanto, será necessária a prorrogação do prazo de *lock-up* das cotas do Fundo, cujo encerramento está previsto para 11 de dezembro de 2026, até a efetiva migração do ambiente de negociação, prazo este necessário para a operacionalização da referida migração pela B3, de modo que a negociação das cotas do Fundo seja iniciada diretamente em seu ambiente de negociação definitivo.

Caso a matéria constante da ordem do dia seja aprovada, o Administrador ficará autorizado a praticar todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação, inclusive para fins de alteração do Regulamento.

Proposta do Administrador

A presente proposta do Administrador tem por finalidade atender à demanda apresentada pelo Gestor do Fundo, no sentido da migração do ambiente de negociação das cotas do Fundo para o Mercado de Balcão Organizado administrado pela B3.

Caso aprovada a migração de ambiente, o prazo de *lock-up* das cotas do Fundo, atualmente com encerramento previsto para 11 de dezembro de 2026, será prorrogado até a efetiva migração das cotas para o Mercado de Balcão Organizado, permanecendo aplicáveis, até então, as restrições dele decorrentes. Concluída a migração, a negociação das cotas será liberada diretamente no Mercado de Balcão Organizado.

A migração será operacionalizada pela B3, mediante a movimentação das posições de cotas dos Cotistas, mantida a mesma instituição custodiante. Após a aprovação da matéria, o Administrador divulgará fato relevante informando o cronograma da migração, incluindo a admissão das cotas no Mercado de Balcão Organizado.

Os Cotistas que possuírem conta aberta em Participante da B3 habilitado à custódia de cotas no Mercado de Balcão Organizado terão suas cotas migradas automaticamente. Os Cotistas que não possuírem tal conta na data da migração terão suas posições transferidas (ou seja, mantidas fora do Depósito Centralizado da B3) para o ambiente escritural do Fundo, mantido pela Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das cotas, não sendo possível a negociação das cotas enquanto assim permanecerem.

Diante disso, o Administrador orienta os Cotistas a procurarem, com antecedência à data da migração, a instituição financeira de sua preferência para abertura da conta e indicação dos dados necessários à migração, de modo que a migração ocorra diretamente para o Mercado de Balcão Organizado, sem a transferência para o ambiente escritural.

O Administrador ressalta, ainda, que a negociação das cotas no Mercado de Balcão Organizado possui dinâmica operacional distinta da negociação em bolsa, o que poderá impactar a liquidez das cotas no mercado secundário.

A matéria constante da ordem do dia será aprovada pela maioria simples das cotas dos Cotistas presentes na Assembleia. Caso a matéria não seja aprovada, as cotas do Fundo permanecerão admitidas à negociação no segmento Listado da B3, e, neste caso, o prazo do *lock-up* vigente não será alterado.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V. Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.